



**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº 67293.007346/2025-28)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/BAPV/2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA  
.....

A [União] **OU** [Autarquia XXXXX] **OU** [Fundação XXXXXX], por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.007346/2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados da BAPV e Organizações Militares apoiadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação anexo a este Contrato.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
  - 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho/RO.

---

XXXXXXXXXXXX  
Ordenador de Despesas da BAPV

---

XXXXXXXXXXXX  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

XXXXXXXXXXXX  
Agente de Controle Interno

---

XXXXXXXXXXXX  
Gestor do Contrato XXX/BAPV/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                        | QTD                                                               | UN  | VALOR TOTAL |                      |                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|-------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Serviço de manutenção com fornecimento de peças 3ª revisão - 30.000 KM da viatura MITSUBISHI L200 TRITON SPO GL, ano 2022, Placa RSV2C26, REG FAB 22DP040.    | 1                                                                 | UN  | R\$ XXX,XX  |                      |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN          | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|      | 1.1                                                                                                                                                           | Parabrisa dianteiro sem sensor                                    | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.2                                                                                                                                                           | Serviço de remoção e instalação de parabrisa dianteiro sem sensor | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.3                                                                                                                                                           | Pneu novo com medida 265/70/16r misto 112t                        | 4   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.4                                                                                                                                                           | Jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                       | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.5                                                                                                                                                           | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS      | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.6                                                                                                                                                           | Válvula de ar para pneu                                           | 4   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.7                                                                                                                                                           | Jogo de limpador de parabrisa                                     | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.8                                                                                                                                                           | Serviço de troca de pneu e balanceamento                          | 4   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.9                                                                                                                                                           | Serviço de alinhamento dianteiro                                  | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.10                                                                                                                                                          | Sapata de freio traseiro                                          | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 1.11                                                                                                                                                          | Serviço de troca sapata de freio traseiro                         | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO                                                                                                                                         |                                                                   | QTD | UN          | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 2    | Serviço de manutenção com fornecimento de peças 3ª revisão - 30.000 KM da viatura MITSUBISHI L200 TRITON SPO GL, ano 2023 REG FAB 23DP033 de placa SLJ- 8B16. |                                                                   | 1   | UN          | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN          | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |

|      | 2.1                                                                                                                                                      | Pneu novo com medida 265/70/16r misto 112t                                                            | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|-------------------|
|      | 2.2                                                                                                                                                      | Jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 2.3                                                                                                                                                      | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 2.4                                                                                                                                                      | Válvula de ar para pneu                                                                               | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 2.5                                                                                                                                                      | Jogo de limpador de parabrisa                                                                         | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 2.6                                                                                                                                                      | Serviço de troca de pneu e balanceamento                                                              | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 2.7                                                                                                                                                      | Serviço de alinhamento dianteiro                                                                      | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      |                                                                                                                                                          |                                                                                                       |     |    |                      |                   |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                   |                                                                                                       | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 3    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura micro-ônibus modelo Volare 9.2 motor Maxx force ano 2013 REG FAB 13DP085 de placa NCC4B53. |                                                                                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|      | 3.1                                                                                                                                                      | Óleo lubrificante 15w40 API CI4                                                                       | 11  | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.2                                                                                                                                                      | Filtro de óleo do motor                                                                               | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.3                                                                                                                                                      | Filtro de combustível                                                                                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.4                                                                                                                                                      | Filtro sedimentador/separador de água e combustível                                                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.5                                                                                                                                                      | Conjunto de filtro de ar                                                                              | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.6                                                                                                                                                      | Galão de ARLA 32                                                                                      | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.7                                                                                                                                                      | Serviço de regulagem de freio                                                                         | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.8                                                                                                                                                      | Serviço de lubrificação do conjunto da suspensão dianteira e traseira juntamente com conjunto CARDAN. | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 3.9                                                                                                                                                      | Serviço de troca de óleo e filtros automotivos                                                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      |                                                                                                                                                          |                                                                                                       |     |    |                      |                   |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                   |                                                                                                       | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 4    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura FIAT DOBLÔ motor 1.8 ETORQ ANO 2019 REG FAB 19BP028 placa OHR0I51.                         |                                                                                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |

| SUBITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                         | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|----------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|-------------------|
| 4.1     | Pneu novo com medida 185/65/15                                 | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.2     | Jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.3     | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.4     | Válvula de ar para pneu                                        | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.5     | Jogo de limpador de parabrisa                                  | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.6     | Serviço de troca de pneu e balanceamento                       | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.7     | Serviço de alinhamento dianteiro                               | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.8     | Kit bucha da bandeja suspensão                                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.9     | Serviço de troca da bucha da bandeja suspensão                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.10    | Terminal de direção                                            | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.11    | Serviço de troca de terminal de direção                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.12    | Bieleta da suspensão dianteira                                 | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.13    | Serviço de troca da bieleta da suspensão dianteira             | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.14    | Bucha do estabilizador suspensão dianteira                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.15    | Serviço de troca da bucha do estabilizador suspensão dianteira | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.16    | Par amortecedor traseiro                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.17    | Serviço de troca do par amortecedor traseiro                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.18    | Batente suspensão traseira                                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.19    | Serviço de troca do batente suspensão traseira                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.20    | Bieleta da suspensão traseira                                  | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.21    | Serviço de troca da bieleta da suspensão traseira              | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.22    | Óleo lubrificante 5w30 sintético                               | 5   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.23    | Filtro de ar do motor                                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.24    | Filtro de combustível                                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.25    | Filtro de óleo do motor                                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.26    | Filtro do ar-condicionado                                      | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| 4.27    | Serviço de troca de óleo e filtros automotivos                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                        |                                                                   | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|-------------------|
| 5    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura MITSUBISHI L-200 TRITON GL motor 2.4 ANO 2020 REG FAB 20DP206 de placa OHV9J72. |                                                                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|      | 5.1                                                                                                                                           | Pneu novo com medida 225/70/16R misto 112T                        | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.2                                                                                                                                           | Jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.3                                                                                                                                           | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS      | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.4                                                                                                                                           | Válvula de ar para pneu                                           | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.5                                                                                                                                           | Jogo de limpador de parabrisa                                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.6                                                                                                                                           | Serviço de troca de pneu e balanceamento                          | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.7                                                                                                                                           | Óleo sintético 5w30 api c2/c3 DPF                                 | 8   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.8                                                                                                                                           | Filtro de óleo do motor                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.9                                                                                                                                           | Filtro de combustível                                             | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.10                                                                                                                                          | Filtro do ar-condicionado                                         | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.11                                                                                                                                          | Filtro de ar                                                      | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.12                                                                                                                                          | Serviço de troca de óleo e filtros automotivos                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.13                                                                                                                                          | Amortecedor da tampa traseira superior                            | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.14                                                                                                                                          | Serviço de troca de dois amortecedores da tampa traseira superior | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.15                                                                                                                                          | Borracha guarnição das portas traseira                            | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 5.16                                                                                                                                          | Serviço de alinhamento dianteiro                                  | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                        |                                                                   | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 6    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura caminhão FORD CARGO 2623 6X4 ano 2012/2013 REG FAB 12DE213 de placa OPF8G11.    |                                                                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|      | 6.1                                                                                                                                           | Serviço de solda de bloco do motor                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 6.2                                                                                                                                           | Óleo lubrificante 15w40 api                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |

|      |                                                                                                                                     | ci4 (balde 20 litros)                                                     |     |    |                      |                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|-------------------|
|      | 6.3                                                                                                                                 | Aditivo concentrado para radiador (balde 20 litros)                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 6.4                                                                                                                                 | Filtro de óleo do motor                                                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      |                                                                                                                                     |                                                                           |     |    |                      |                   |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                              |                                                                           | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 7    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura FIAT DUCATO MODELO 2.3 MULTJET 2013 REG FAB 13DP065 de placa NCE5A65. |                                                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                    | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|      | 7.1                                                                                                                                 | Pneu 225/75r16 carga 10 PR                                                | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.2                                                                                                                                 | Válvula de ar                                                             | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.3                                                                                                                                 | Flexível de freio dianteiro                                               | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.4                                                                                                                                 | Pastilha de freio dianteiro com ABS                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.5                                                                                                                                 | Bateria automotiva 95 amperes                                             | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.6                                                                                                                                 | Óleo de freio DOT 4 (frasco de 500 ml)                                    | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.7                                                                                                                                 | Kit bucha da bandeja dianteira                                            | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.8                                                                                                                                 | Terminal de direção                                                       | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.9                                                                                                                                 | Pivô da suspensão dianteira                                               | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.10                                                                                                                                | Serviço de alinhamento                                                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.11                                                                                                                                | Serviço de balanceamento                                                  | 4   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.12                                                                                                                                | Serviço de reparar freio dianteiro (jogo de pastilha e flexível de freio) | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.13                                                                                                                                | Serviço de troca do kit bucha da bandeja dianteira                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.14                                                                                                                                | Serviço de troca de terminal de direção                                   | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.15                                                                                                                                | Serviço de troca de pivô de direção                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.16                                                                                                                                | Serviço de ar-condicionado (recarga de gás e troca oring de vedação)      | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      | 7.17                                                                                                                                | Serviço de codificação de chave de ignição                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX        |
|      |                                                                                                                                     |                                                                           |     |    |                      |                   |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                              |                                                                           | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                   |
| 8    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura MITSUBISHI L-200 TRITON GL ano2019 REG FAB 19DP079 de placa PVH1A05.  |                                                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                   |
|      | SUBITEM                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                    | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |

|      |                                                                                                                                  |                                                                            |     |    |                   |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------|------------|
|      | 8.1                                                                                                                              | Limpeza de tanque e linha de combustível completa                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.2                                                                                                                              | Teste de bancada de bicos injetores                                        | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.3                                                                                                                              | Pneu novo com medida 265/70/16r misto 112t                                 | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.4                                                                                                                              | Jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.5                                                                                                                              | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS               | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.6                                                                                                                              | Válvula de ar para pneu com sensor de pressão integrado                    | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.7                                                                                                                              | Configuração de sensor de pressão dos pneus                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.8                                                                                                                              | Jogo de limpador de parabrisa                                              | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.9                                                                                                                              | Serviço de troca de pneu e balanceamento                                   | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.10                                                                                                                             | Serviço de alinhamento dianteiro                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.11                                                                                                                             | Sapata de freio traseiro                                                   | 2   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.12                                                                                                                             | Serviço de troca sapatas de freio traseiro                                 | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.13                                                                                                                             | Bateria 90ah                                                               | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.14                                                                                                                             | Serviço de diagnóstico, via scanner. Com limpeza dcódigos de erro e falhas | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 8.15                                                                                                                             | Teste de bancada de bomba de alta pressão                                  | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      |                                                                                                                                  |                                                                            |     |    |                   |            |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                           |                                                                            | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$) |            |
| 9    | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura FIAT DOBLÔ motor 1.8 ETORQ ano 2019 REG FAB 19BP154 placa PHW5B41. |                                                                            | 1   | UN | R\$ XXX,XX        |            |
|      | 9.1                                                                                                                              | Pneu novo com medida 185/65/15                                             | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.2                                                                                                                              | Jogo de pastilhas de freio dianteiro com ABS                               | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.3                                                                                                                              | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS               | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.4                                                                                                                              | Válvula de ar para pneu                                                    | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.5                                                                                                                              | Jogo de limpador de parabrisa                                              | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.6                                                                                                                              | Serviço de troca de pneu e balanceamento                                   | 4   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |
|      | 9.7                                                                                                                              | Serviço de alinhamento dianteiro                                           | 1   | UN | R\$ XXX,XX        | R\$ XXX,XX |

|      |                                                                |   |    |            |            |
|------|----------------------------------------------------------------|---|----|------------|------------|
| 9.8  | Kit bucha da bandeja suspensão                                 | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.9  | Serviço de troca da bucha da bandeja suspensão                 | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.10 | Terminal de direção                                            | 2 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.11 | Serviço de troca de terminal de direção                        | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.12 | Bieleta da suspensão dianteira                                 | 2 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.13 | Serviço de troca da bieleta da suspensão dianteira             | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.14 | Bucha do estabilizador suspensão dianteira                     | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.15 | Serviço de troca da bucha do estabilizador suspensão dianteira | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.16 | Par amortecedor traseiro                                       | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.17 | Serviço de troca do par amortecedor traseiro                   | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.18 | Batente suspensão traseira                                     | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.19 | Serviço de troca do batente suspensão traseira                 | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.20 | Bieleta da suspensão traseira                                  | 2 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.21 | Serviço de troca da bieleta da suspensão traseira              | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.22 | Oleo lubrificante 5w30 sintético                               | 5 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.23 | Filtro de ar do motor                                          | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.24 | Filtro de combustível                                          | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.25 | Filtro de óleo do motor                                        | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.26 | Filtro do ar-condicionado                                      | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.27 | Serviço de troca de óleo e filtros automotivos                 | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.28 | Kit embreagem completo                                         | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.29 | Serviço de troca de kit de embreagem completo                  | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.30 | Serviço de limpeza de bicos                                    | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.31 | Cabo de vela                                                   | 4 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.32 | Vela de ignição                                                | 4 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.33 | Serviço de troca de cabos e velas de ignição                   | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.34 | Serviço de limpeza de tbi                                      | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.35 | Bateria 60ah                                                   | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.36 | Fechadura completa da porta deslizante lado direito            | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.37 | Kit de guia (carrinho) para porta deslizante lado direito      | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |
| 9.38 | Base completa do banco dobrável traseiro esquerdo              | 1 | UN | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                         |                                                                   | QTD | UN         | VALOR TOTAL (R\$)    |                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------|------------------|
| 10   | Serviços de manutenção com fornecimento de peças para viatura PEUGEOT MASTER FURGÃO ano 2022 REG FAB 22DC133 de placa QZJ2C81. |                                                                   | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           |                  |
|      | SUBITEM                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN         | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALORTOTAL (R\$) |
|      | 10.1                                                                                                                           | Parabrisa dianteiro sem sensor                                    | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.2                                                                                                                           | Serviço de remoção e instalação de parabrisa dianteiro sem sensor | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.3                                                                                                                           | Pneu novo com medida 225/65/16c cargo                             | 4   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.4                                                                                                                           | Jogo de pastilha de freio dianteiro com abs                       | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.5                                                                                                                           | Serviço de troca jogo de pastilha de freio dianteiro com ABS      | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.6                                                                                                                           | Para choque traseiro completo                                     | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.7                                                                                                                           | Calota para roda de ferro original                                | 2   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.8                                                                                                                           | Jogo de limpador de parabrisa                                     | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.9                                                                                                                           | Serviço de troca de pneu e balanceamento                          | 4   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.10                                                                                                                          | Serviço de alinhamento dianteiro                                  | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.11                                                                                                                          | Sapata de freio traseiro                                          | 2   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.12                                                                                                                          | Serviço de troca sapatas de freio traseiro                        | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 10.13                                                                                                                          | Bateria 100ah                                                     | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      |                                                                                                                                |                                                                   |     |            |                      |                  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                         |                                                                   | QTD | UN         | VALOR TOTAL (R\$)    |                  |
| 11   | Serviço de manutenção com fornecimento de peças da viatura CAMINHÃO MUNCK, ano 2010, Placa NUT2F86, REG FAB 10DE303.           |                                                                   | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           |                  |
|      | SUBITEM                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                            | QTD | UN         | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALORTOTAL (R\$) |
|      | 11.1                                                                                                                           | Válvula pedal do freio                                            | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.2                                                                                                                           | Cilindro de embreagem                                             | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.3                                                                                                                           | Fluido de freio DOT 4                                             | 2   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.4                                                                                                                           | Conexão de plástico do filtro de combustível                      | 6   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.5                                                                                                                           | 1 metro de mangueira flexível                                     | 1   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.6                                                                                                                           | Reparo do pistão da sapata                                        | 2   | UN         | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
| 11.7 | Reparo do pistão da extensão lado esquerdo e                                                                                   | 2                                                                 | UN  | R\$ XXX,XX | R\$ XXX,XX           |                  |

|      |                                                                                                              |                                                                    |     |    |                      |                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|------------------|
|      |                                                                                                              | direito                                                            |     |    |                      |                  |
|      | 11.8                                                                                                         | Pino do pistão do munck                                            | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.9                                                                                                         | Grampo de mola da dianteira                                        | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.10                                                                                                        | Calço do molejo da dianteira                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.11                                                                                                        | Pct estopas                                                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.12                                                                                                        | Trava rosca                                                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.13                                                                                                        | Filtro de óleo                                                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.14                                                                                                        | Filtro de ar primário                                              | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.15                                                                                                        | Filtro de ar secundário                                            | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.16                                                                                                        | Filtro de combustível                                              | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.17                                                                                                        | Filtro RACOR                                                       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.18                                                                                                        | Filtro PU                                                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.19                                                                                                        | Balde de óleo 15w40                                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.20                                                                                                        | Troca da válvula pedal de freio                                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.21                                                                                                        | Troca do cilindro de embreagem                                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.22                                                                                                        | Desmontagem e montagem pistão sapata LD e LE para troca de reparos | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.23                                                                                                        | Desmontagem e montagem pistão extensão LD e LE troca de reparos    | 2   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.24                                                                                                        | Serviço de molejo dianteiro                                        | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.25                                                                                                        | Revisão troca de óleo e filtros                                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 11.26                                                                                                        | Tirar vazamento de combustível troca de conexões e mangueira       | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      |                                                                                                              |                                                                    |     |    |                      |                  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                       |                                                                    | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                  |
| 12   | Serviço de manutenção com fornecimento de peças da viatura CARRETA, ano 2005, Placa KZQ3383, REG FAB 05DE159 |                                                                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                  |
|      | SUBITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                             | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALORTOTAL (R\$) |
|      | 12.1                                                                                                         | Bateria de 150amp                                                  | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 12.2                                                                                                         | Terminal de bateria                                                | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 12.3                                                                                                         | Limpeza do sistema de ar da mangueira acoplação da carreta         | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 12.4                                                                                                         | Montagem e desmontagem dos pneus traseiros                         | 6   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      | 12.5                                                                                                         | Refazer o polo da bateria                                          | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|      |                                                                                                              |                                                                    |     |    |                      |                  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                       |                                                                    | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$)    |                  |
| 13   | Serviço de manutenção com                                                                                    |                                                                    | 1   | UN | R\$ XXX,XX           |                  |

|  |                                                                                 |                                 |     |    |                      |                  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|----|----------------------|------------------|
|  | fornecimento de peças da viatura VAN, ano 2013, Placa PMH5C59, REG FAB 13DP653. |                                 |     |    |                      |                  |
|  | SUBITEM                                                                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS          | QTD | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALORTOTAL (R\$) |
|  | 13.1                                                                            | Filtro de ar do motor           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.2                                                                            | Filtro de combustível           | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.3                                                                            | Filtro de óleo do motor         | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.4                                                                            | Óleo do motor 5w30              | 7   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.5                                                                            | Pct estopas                     | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.6                                                                            | Check list passagem de aparelho | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |
|  | 13.7                                                                            | Revisão troca de óleo e filtros | 1   | UN | R\$ XXX,XX           | R\$ XXX,XX       |